

### 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2014

Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a que se refere o Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades										Nº de postos de trabalho	OBS (a)
	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional		
Divisão Administrativa e Financeira		1									
				1							
						5					
									2		
<i>Subtotal</i>	0	1	0	1	0	4	0	0	2	8	
Serviços Operativos								1			
									16		
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	0	0	1	16	17	
Serviços Acção Social e Cultural						1			1		
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	
<i>Total</i>	0	1	0	1	0	6	0	1	19	28	